



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

34
0

AUTO DE Penhora e Depósito
Processo n.º _____

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2017
nesta Comarca de Sumaré-SP SAF VARA CÍVEL

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de execução fiscal

0007608-95-2014-8-26-0604

que Fazenda Nacional move a Ritimicron Indústria e Comércio Eireli E.P.P.

pela qual procedemos penhora de bens abaixo descritos:
"01 (um) veículo Fordina A-SI 2 volúms em R\$ 1.500.000,00 (com mil reais)";

"01 (um) máquina CNC BREMER-KPM-3 2 volúms em R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)";

"01 (um) 6 letra grossa ROBOFIL-290 2 volúms em R\$ R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)";

"01 (um) 6 letra grossa CNC-430 em funcionamento 2 volúms em R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)";

Feito(a) penhora nomeei como fiel depositário(a)
Pedro Carlos de Camargo, CPF 891.420.398-00

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA SAF VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO